

## Eixo 2 - Os jovens e o direito à cidade

O limpador de para-brisa e a criação do seu direito à cidade

Patrícia Jerônimo Sobrinho  
Idemburgo Pereira Frazão  
Jurema Rosa Lopes

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

SOBRINHO, P.J., FRAZÃO, I.P., and LOPES, J.R. O limpador de para-brisa e a criação do seu direito à cidade. In: SANTOS, A. R., OLIVEIRA, J. M. S., and COELHO, L. A., orgs. *Educação e sua diversidade* [online]. Ilhéus, BA: EDITUS, 2017, pp. 111-122. Movimentos sociais e educação series, vol. 3. ISBN: 978-85-7455-489-1. Available from: doi: [10.7476/9788574554891.0007](https://doi.org/10.7476/9788574554891.0007). Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/8t823/epub/santos-9788574554891.epub>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

# O LIMPADOR DE PARA-BRISA E A CRIAÇÃO DO SEU DIREITO À CIDADE



Patrícia Jerônimo Sobrinho<sup>1</sup>  
Idemburgo Pereira Frazão<sup>2</sup>  
Jurema Rosa Lopes<sup>3</sup>

## 1 Introdução

Basta simplesmente transitar pela cidade do Rio de Janeiro para deparar-se com pessoas coletando resíduos, vendendo doces nas esquinas ou mendigando em espaços públicos, dentre outras questões. Esses antigos e novos ofícios, geralmente, relacionados com os menos favorecidos convidam à reflexão sobre os entraves de uma sociedade desigual que coloca à vista de todos, na rua, um trabalho inserido às margens da informalidade.

Em um contexto em que os “bicos” se apresentam como uma única prática de subsistência possível, este artigo se detém em um segmento específico de trabalho, considerado tipicamente estigmatizado e que está inserido em ambientes sociais dominados pelo espaço urbano contemporâneo. Trata-se de sujeitos que oferecem seus serviços nas esquinas da cidade do Rio de Janeiro, em troca de uma colaboração à vontade do motorista.

As considerações feitas aqui são frutos da observação desse grupo pelas esquinas e semáforos do Rio de Janeiro. Nesses espaços, percebe-se que há uma mistura entre a necessidade, a informalidade do trabalho, a

---

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Culturas e Artes/Universidade do Grande Rio (Unigranrio), Duque de Caxias – Rio de Janeiro, Brasil; docente do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Rio de Janeiro, Brasil; professora da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, Brasil. *E-mail:* <professoremacao@gmail.com>.

<sup>2</sup> Docente do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Culturas e Artes da Universidade do Grande Rio (Unigranrio), Duque de Caxias, Rio de Janeiro, Brasil. *E-mail:* <idfrazao@uol.com.br>.

<sup>3</sup> Docente do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Culturas e Artes e do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências da Universidade do Grande Rio (Unigranrio), Duque de Caxias, Rio de Janeiro, Brasil. *E-mail:* <jlopes@unigranrio.edu.br>.

criatividade, que compõem este fenômeno, cuja determinação subjaz uma problemática de exclusão e discriminação social.

Estudar a atividade desse grupo permite entender a constituição de uma prática de trabalho organizada por uma “população excluída” frente à situação socioeconômica atual. Através dela, seus integrantes se encarregam de fazer uma efetiva ocupação de semáforos e esquinas, ou seja, tomam controle dos espaços públicos como uma forma de “ganhar a vida”. Uma população que ocupa as ruas da cidade – subsistindo graças a sua mobilidade – e que sempre está “à margem” da sociedade, mas que cria o seu próprio direito à cidade.

Este artigo está organizado do seguinte modo: na primeira seção destacam-se alguns apontamentos sobre globalização; na segunda discorre-se sobre os usos do espaço público, da esquina e do semáforo como locais de trabalho; na terceira seção descreve-se a atividade dos limpadores de para-brisas; na quarta efetuam-se alguns comentários sobre o limpador de para-brisa e a criação do seu direito à cidade. Por último, tecem-se algumas considerações finais.

## **2 A Globalização e o “Lixo Humano”**

A globalização remete a um novo tempo, a uma situação social, econômica, política e cultural que se inscreve na história da sociedade atual. Há, dessa forma, uma relação entre contemporaneidade e globalização, ambas seguidas de mudanças quanto aos avanços tecnológicos, às formas de organização da produção e da comercialização e à aceleração do processo de internacionalização do capital.

Didaticamente, dois períodos marcam as sociedades globais: após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), época em que a industrialização se espalhou pelo mundo; depois da Guerra Fria (1946-1989), momento marcado pelo desenvolvimento do capitalismo pelo mundo, pela queda do muro de Berlim e pela separação do bloco soviético (SEVERIANO; ESTRAMIANA, 2006).

De forma ampla, a globalização pode ser entendida como a integração progressiva das economias e das sociedades, apresentando uma dimensão social e econômica que se refere ao impacto que este processo tem na vida dos indivíduos, assim como em suas famílias. Isso inclui as preocupações e os problemas associados ao emprego, as condições de trabalho,

além de questões relativas à seguridade, à cultura e à identidade, à inclusão e à exclusão social.

Com a globalização, há um predomínio do nomadismo, da individualização, da cultura instantânea, da mentalidade em curto prazo. Bauman (2001) denomina a sociedade contemporânea de Modernidade Líquida, pois, assim como os líquidos, a sociedade não mantém a sua forma com facilidade. Instituições, códigos, regras, estilos de vida, crenças se movem constantemente, antes mesmo de se solidificarem em costumes, hábitos e verdades.

Para o autor, nessa sociedade movida pela globalização os sujeitos não possuem raízes, suas qualidades são móveis, descartáveis e substituíveis, uma vez que tentam se adaptar a uma realidade flexível em um mundo cada vez mais individualizado. São sujeitos localizados em um ambiente social fluido e atravessado por novas formas de controle social.

Porém, há algumas “sombras” que acompanham o processo de globalização, como as populações supérfluas, os excedentes, os lixos, os refugos humanos. Bauman (2005, p. 13) destaca que “a globalização se tornou a terceira – e atualmente a mais prolífica e menos controlada ‘linha de produção’ de refugio humano ou de pessoas refugadas”. Os refugos são seres humanos que não se encaixam nos novos modelos de Modernidade Líquida, sendo, portanto, considerados “lixos humanos”.

Na Modernidade Líquida há uma diminuição da força de trabalho, “há uma necessidade de menos (e cada vez menos) pessoas para manter o movimento, acelerar e atingir o topo” (BAUMAN, 2005, p. 24). Em outras palavras, o mercado não necessita mais de um grande número de pessoas para a sua força de trabalho. Um dos efeitos desse processo é a geração de “resíduos humanos”.

Bauman (2005) explica que o progresso tem deixado à margem vítimas colaterais, pessoas consideradas supérfluas, excluídas, descartáveis, verdadeiros “resíduos humanos”, já que não são necessários do ponto de vista produtivo. São os desempregados. Sem dinheiro, eles não podem ser considerados consumidores. Ou seja, como não são participantes do processo de circulação de mercadorias, os “excedentes” simplesmente sobram, porque são invalidados pelo sistema econômico e social vigente. Eles são separados do resto da sociedade.

Ser um desempregado pode levar ao “*status*” de “consumidor falido”, incompleto ou frustrado, algo socialmente inaceitável. Para quem foi excluído como “refugos humanos” não existem caminhos (BAUMAN,

2005) que o permita ascender à condição social de membros de pleno direito. Nesse contexto, insere-se o limpador de para-brisa, um sujeito excedente que passa a sobreviver a partir de uma economia informal, oferecendo seus serviços em esquinas e semáforos das ruas.

### **3 O espaço público, a esquina e o semáforo**

Um dos usos de um espaço público, como as ruas da cidade do Rio de Janeiro, tem a ver com a mobilidade social permanente. Ao tratar sobre espaço público aqui, remete-se ao local, geralmente, aberto, não privado (é administrado pelo Estado), utilizado pela coletividade. Ele abrange “ruas, becos, largos, praças, jardins e espaços afins que conformam a estrutura urbana não privada” (ALMEIDA, 2006, p. 3).

Nesse sentido, o espaço público é o lugar destinado ao uso público, isto é, acessível a todos, para todos, e que com suas condições legais são considerados propriedade pública. Portanto, é o lugar onde se desenvolve a vida urbana, de relação e de identificação, de manifestações políticas, culturais e de expressão comunitária.

O espaço público é um lugar de passagem do sujeito que o usa para algum fim cotidiano e pessoal, habitando-o transitoriamente em horários e momentos estabelecidos conforme os seus próprios motivos. Porém, existe outro uso do mesmo espaço público: quando o indivíduo elege a rua como o seu local de trabalho. Aqueles cujos meios de inserção social e de trabalho se encontram desamparados, fora de qualquer instância que regule seu ingresso ou outros parâmetros formais de pertencimento.

O trabalho realizado nos espaços públicos, em particular o trabalho do limpador de para-brisa, está ligado a um tipo de apropriação urbana. Lefebvre (2001) ressalta que a sociedade tem o direito de dispor de um espaço público onde possa expressar e intervir segundo suas necessidades, tanto coletivas como individuais. Nas palavras do próprio autor, “o direito à cidade não pode ser concebido como um simples direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada” (LEFEBVRE, 2001, p. 117).

Os limpadores de para-brisa tiveram de desenvolver estratégias para intervir na rua, que se mostra como um espaço possível de ocupação e de apropriação sem que isso implique um custo econômico, um

questionamento da sua identidade dentro de certa burocracia, salvo em alguns casos, como quando a polícia ou guardas municipais interferem no espaço público.

O semáforo como uma referência do espaço público é um instrumento que controla o tráfego de veículos e pedestres. No entanto, circunstancialmente, também tem servido como um lugar de comércio e de cenário artístico para aqueles que querem se apresentar. É um espaço que dá abrigo a quem deseja ocupá-lo para esses fins, trabalhando no ritmo de uma intermitência sistemática.

Atualmente, o semáforo se configura com certa ambiguidade ante a sociedade, já que o condutor prevê encontrar naquele espaço não apenas a luz vermelha ou verde que indica uma norma a seguir, mas também se deparar com o vendedor de doce, o limpador de para-brisa, o jogador de malabares bolas e tacos, o artista, que são estigmatizados socialmente.

Não se pode perder de vista que este fenômeno revela uma problemática de exclusão social em relação às condições de trabalho e dos direitos humanos. Do ponto de vista da lei, “a exclusão é um ato de autossuspensão. Isso significa que a lei limita sua preocupação com o marginalizado/excluído para mantê-lo fora do domínio do governado pela norma que ela mesma circunscreveu” (BAUMAN, 2005, p. 43).

No semáforo, juntam-se indivíduos que vieram de outras regiões da cidade e do país em busca de melhores condições de vida, mas que não conseguem trabalho; indivíduos oriundos de lugares desfavorecidos econômico e socialmente; desempregados que vislumbram uma forma de renda no semáforo. A impossibilidade de o governo gerar políticas públicas eficientes voltadas para o emprego e a incapacidade de incluir as minorias nos “padrões” de dignidade humana favorecem a concentração dessa população em determinados espaços, reconfigurando-os simbolicamente.

Esses lugares simbólicos seriam o que Lefebvre (1991) chama de “espaços vividos”, isto é, “são os espaços diretamente vividos pelos usuários e habitantes do espaço” (LEFEBVRE, 1991, p. 39). Neles, há uma maior subjetividade dos indivíduos, uma vez que afloram os sentimentos vivenciados pela experiência espacial, determinando, nesse caso, uma nova espacialidade ou reafirmando práticas socioespaciais realizadas por eles.

Assim, o semáforo, espaço destinado a regular o trânsito, traz novas significações. As práticas desenvolvidas nesses espaços possuem normas e regras. Por exemplo, diferentemente de uma praça – onde as intervenções são mais duradouras – nas ruas, no semáforo, a intervenção é pautada

pelas luzes. Cada luz vermelha representa uma nova possibilidade de o sujeito repetir sua ação frente aos motoristas.

Os sujeitos que oferecem seus serviços nas esquinas e nos semáforos do Rio de Janeiro, com exceções de alguns casos, estão condicionados pelas oportunidades básicas que lhes foram negadas e que continuam a ser negadas.

#### **4 A atividade do limpador de para-brisa**

O fenômeno em torno dos limpadores de para-brisa vem ganhando maior notoriedade, porque as ruas do Rio de Janeiro têm sido “inundadas” por esses grupos que, na maioria das vezes, estão em busca de algum dinheiro. É um grupo heterogêneo, composto por pessoas com realidades distintas, mas que possui em comum o não pertencimento à sociedade dita “formal”.

Existem alguns fatores que podem levar o indivíduo a se tornar um limpador de para-brisa: a perda de um emprego; o “rompimento” de algum laço familiar; sujeitos que chegaram à cidade e, ainda, não conseguiram um emprego etc. Assim, devido a algum acontecimento que tenha afetado suas vidas, esses indivíduos vão aos poucos perdendo a perspectiva de uma vida melhor, passando a utilizar o espaço público, a rua, como sobrevivência.

Observando os limpadores de para-brisa, surgem alguns aspectos a destacar, como por exemplo, muitas vezes trabalham em grupo de duas ou três pessoas. Existem, no interior de cada grupo, estratégias diferenciadas. Alguns tentam oferecer o serviço a vários motoristas a cada mudança de luz do semáforo; outros preferem convencer um ou dois a cada mudança de sinal fechado.

Era um ramo exclusivo dos homens, porém pode-se já notar a inserção de mulheres. São homens, crianças, jovens, que realizam o serviço de limpeza de para-brisa, em troca de uma colaboração voluntária do motorista. Esse grupo não tem um local fixo, já que ele vai em busca dos possíveis interessados.

As tarefas envolvidas no trabalho são relativamente fáceis de aprender e não necessitam de mais itens do que um balde, um pano, um rodo e, em alguns casos, um pouco de detergente. Às vezes, algumas dessas ferramentas são adaptadas de outros objetos, como por exemplo, uso de lata de

tinta como balde; vidros de desodorante ou garrafas como recipientes para armazenar os detergentes; a própria camisa como pano para secar o rodo.

Assim que o sinal fecha, os limpadores de para-brisa se dirigem até o automóvel. Há certos códigos entre eles que devem ser respeitados. Por exemplo, se um integrante se aproxima de um carro, outro não pode intervir. Diante do carro, molham o para-brisa (ação que é realizada, às vezes, sem a permissão do motorista, o que gera graus de violência verbal, tanto por parte do motorista quanto do limpador de para-brisa) com uma mistura de água e detergente e, em seguida, passam o rodo, fazendo movimentos circulares para retirar o excesso de água. Ao finalizarem a limpeza, estendem a mão, pedem uma contribuição, utilizando frases como: “dá uma ajudinha aí pra o irmão comprar uma comida”.

Entretanto, o contato com o motorista é tão efêmero que, na maioria das vezes, ambos se mantêm no anonimato. É como se o espaço da esquina, do semáforo, fosse um “não lugar” (AUGÉ, 1994). Segundo este autor, “[...] se um lugar pode se definir como identitário, relacional e histórico, um espaço que não pode se definir nem como identitário, nem como relacional, nem como histórico definirá um não lugar” (AUGÉ, 1994, p. 73). O “não lugar” corresponde a lugares de passagem, de consumo, de trânsito, de circulação (autoestradas, lojas de conveniência, supermercados, shopping, postos de gasolina etc.).

É importante entender o contexto dentro do qual Augé (1994) utiliza o termo “lugar”. Para ele, o “lugar” é um espaço fortemente simbolizado, ou seja, é um lugar em que se pode ler, em parte ou em sua totalidade, a identidade dos que o ocupam. É sinônimo de identidade, porque está cheio de afetos, tradições, como uma história. Então, o que Augé quer dizer é que há lugares sem identidade (os “não lugares”) por parte dos seus usuários e que estes são sinais da pós-modernidade. Tais lugares permitem apenas uma troca de olhar entre pessoas condenadas a não se encontrarem novamente.

Porém, ao contrário do que é defendido por Augé (1994), os limpadores de para-brisa podem criar raízes ao longo do tempo. Na medida em que a permanência nesses espaços seja maior para alguns e a ocupação desses locais gire em torno de uma atividade específica, manifestando-se algumas características de pertencimento através da atividade realizada.

O trabalho do limpador de para-brisa guarda uma dupla condição: por um lado, pode ser pensada como prestação de serviço, a limpeza do para-brisa do carro; por outro lado, também pode ser vista como uma



invasão de privacidade – neste caso, dos limpadores aos motoristas – que para recusar a receber o serviço, o motorista deve fazê-lo de forma enfática e rápida para impedir o início da limpeza.

Há de se ressaltar ainda que, no imaginário social, associam o limpador de para-brisa à delinquência, ao vício e à droga, e, assim, são evitados pelos motoristas que temem ser assaltados, fechando as janelas do carro para não estabelecerem nenhuma relação com eles. Esse grupo é tão vitimizado que alguns integrantes começam a vender produtos ou aprender malabares para escapar da estigmatização de ser um limpador de para-brisa.

## **5 O limpador de para-brisa e a criação do seu direito à cidade**

Os limpadores de para-brisa formam parte de uma categoria de trabalhadores que sempre existiu, apesar das iniciativas frequentes para reprimi-los. Porém, observa-se que o número deles tem aumentado, o que pode ser explicado tanto devido ao êxodo generalizado de trabalhadores pouco qualificados para as cidades, quanto em função da falta de oportunidade de empregos nos grandes centros urbanos.

Essas pessoas são tratadas, muitas vezes, como criminosas e tidas como um obstáculo ao desenvolvimento das cidades. “São consideradas, sobretudo um problema financeiro. Precisam ser ‘providas’ – ou seja, alimentadas, calçadas e abrigadas” (BAUMAN, 2005, p. 20-21). Elas já não podem ser integradas funcionalmente ao sistema moderno de vida, ainda que em algum momento do processo sejam necessárias para a própria sobrevivência do sistema.

Bauman (2005) salienta que, anteriormente, esses “resíduos humanos” eram desviados e reabsorvidos por outros lugares que ainda não tinham atingido o processo de globalização. No entanto, nas condições atuais da globalização, de extensão da modernidade para todas as áreas do planeta, os espaços não globalizados também estão “lotados” de “resíduos supérfluos”.

A eliminação ou, pelo menos, a “invisibilização” – de resíduos indesejados tornou-se um dos principais problemas das sociedades contemporâneas. “Eles são removidos da maneira mais radical e efetiva: tornando-os invisíveis, por não olhá-los [sic], e inimagináveis” (BAUMAN, 2005, p. 38), por não se pensarem neles. Somente chamam a atenção quando são rompidas as defesas elementares da rotina, colocando a sociedade em perigo.

Os limpadores de para-brisas fazem parte desta população invisível, sistematicamente excluída dos benefícios da vida moderna, deserdada da modernidade, um “lixo humano”, como assinala Bauman (2005). Alguns os veem como delinquentes ou bandidos, que como tal representam ameaças à sociedade; outros os encaram como vítimas de um sistema econômico e social excludente. Pode-se dizer que a economia os expulsou da sociedade, não gerando condições para a sua incorporação.

Assim, em função das transformações socioeconômicas, sujeitos que não conseguem se “enquadrar”, seguir as regras de determinada sociedade, acabam sendo desprovidos dos direitos básicos de sobrevivência. Os limpadores de para-brisa não cabem na cidade; são “privados” de usufruir dos benefícios oferecidos pela cidade: “educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social” (BRASIL, 1988), ou seja, do direito à cidade. Dessa forma, eles produzem pelas próprias mãos o seu direito à cidade, de modo ilegal.

Segundo Lefebvre (2001), uma forma superior de direitos é o direito à cidade, uma vez que contém nele outros direitos como “direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade)” (LEFEBVRE, 2001, p. 134). É um direito que implica a motivação de uma cidadania para construir a cidade de modo coletivo, como parte de um projeto comum. Direito de apropriar-se do espaço urbano, ou seja, o direito de viver, de participar e de tomar decisões em relação à produção do espaço urbano.

Tal espaço permite a invenção de mecanismos com os quais o indivíduo pode se expressar e, por conseguinte, criar dinâmicas coletivas destinadas a repensar a cena pública. Como ressalta Lefebvre (2001), “[...] o direito à cidade não pode ser concebido como um simples direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada”.

Relacionando as ideias de Lefebvre (2001) com o trabalho do limpador de para-brisa pode-se dizer que essa população não é um “lixo humano”. Ao contrário, ela criou, e cria, pelas próprias mãos o seu direito à cidade, enquanto prática social e espacial, transformando-a para que ela se mantenha viva. Tal ocupação informal não só está ligada à ideia que tem o indivíduo urbano de dispor de uma cidade acolhedora e amável. Tem a ver também com um espaço onde ele se torna um sujeito ativo.

Os limpadores de para-brisa transformam as esquinas, os semáforos, conferindo a esses espaços novos significados, ou melhor, “lugares

praticados”, como salienta Certeau (1994, p. 202). Lugares em que há “um cruzamento de móveis [...] animado pelo conjunto de movimentos que aí se desdobram.” Portanto, praticar lugares é habitá-los, organizá-los e modificá-los. Por isso, são construídos e estão em constante evolução. E é a criatividade a marca que caracteriza os espaços vividos.

Cada cidade é um espaço simbólico em construção que é transformado pelos indivíduos que a habitam, que transitam e vivem nela. Cada maneira de construí-la, é também uma forma de habitá-la. Habitar um espaço não é simplesmente permanecer nele, mas modificá-lo. O limpador de para-brisa intervém na transformação do “não lugar” (da esquina, do semáforo) em espaço de trabalho e, portanto, dá um significado que antes não existia por meio da representação do espaço, de sua reformulação.

Já que os limpadores de para-brisa não conseguem fazer parte da cidade de maneira legal, eles criam estratégias informais para terem direito à cidade. O serviço que exercem os reposicionam no centro da cidade, sendo uma alavanca de reconstrução desse espaço. Em outras palavras, esses trabalhadores usam a infraestrutura urbana existente e desenvolvem práticas em busca de soluções, para os problemas sociais vigentes.

## **6 Considerações finais**

A presença dos limpadores de para-brisa nas cidades, nos grandes centros urbanos, não deve ser explicada apenas como uma estratégia informal de emprego, mas também como resposta a um processo de crescimento acelerado das cidades. Sujeitos migraram para a cidade e a maioria deles acabou vitimizada em cidades sem oportunidades. Assim, ao referir-se ao limpador de para-brisa no Rio de Janeiro, significa evocar as causas e as consequências da globalização sobre as cidades.

O desamparo a que esses trabalhadores se veem imersos atravessa a sua vida cotidiana. Eles foram privados do acesso aos serviços sociais básicos: educação, saúde, trabalho, moradia etc. São perseguidos e estigmatizados por vários setores sociais. Como são excluídos da cidade, produzem pelas próprias mãos o seu direito à cidade, transformando-a e renovando-a, buscando soluções para os efeitos negativos da globalização, como a exclusão de indivíduos do mercado formal de trabalho.

“Ser pobre não é sinônimo de ser um criminoso”. A maioria dos limpadores de para-brisa são sujeitos desprovidos de bens materiais, vivendo em

uma situação de dificuldade econômica e social. Portanto, ser um limpador de para-brisa não significa ser um criminoso. Esta é uma clara tentativa de criminalizar a pobreza por aqueles que não têm interesse ou preocupação com a situação dos menos favorecidos.

Não basta que os limpadores de para-brisa sejam incluídos em programas do Governo, que muitas vezes não oferecem garantias em termos de ingresso ao mercado de trabalho para continuar o seu sustento. O que deveria existir é uma reforma urbana integral, a fim de assegurar condições dignas de vida para sujeitos que moram na cidade e em outras localidades mais afastadas do centro urbano; maneiras de incorporá-los ao setor produtivo e de fazê-los ter direito à cidade, de serem usuários dos serviços sociais existentes. Enquanto isso não acontecer, tais indivíduos continuarão sendo perseguidos e tratados como marginais, delinquentes, “resíduos humanos”.

## Referências

ALMEIDA, Maria Cecília Fernandes de. **Espaços Públicos em João Pessoa (1889-1940)**: Formas, Usos e Nomes. São Paulo, 2006. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/18/18142/tde-29012007-114542/pt-br.php>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

AUGÉ, Marc. **Não lugares**: introdução a uma antropologia da supermodernidade. Campinas: Papirus, 1994.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas Desperdiçadas**. Tradução de Carlos Alberto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

\_\_\_\_\_. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1998: atualizada até a Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

\_\_\_\_\_. **The Production of Space.** Tradução de Donald Nicholson-Smith.  
Oxford: Blackwell Publishing, 1991.

SEVERIANO, Maria de Fátima; ESTRAMIANA, José Luiz. **Consumo,  
Narcisismo e Identidades Contemporâneas.** Rio de Janeiro: Editora UERJ,  
2006.